



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS- MG

PORTARIA Nº 02/2019

Estabelece os responsáveis pela abertura, atualização cadastral e movimentação de contas bancárias e da outras providências.

O Vereador SEBASTTIÃO FLAVIO DE PAULA, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, no uso das competências que lhe conferem o art. 32, incisos II e XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de classificar os responsáveis pela abertura, atualização cadastral e movimentação das contas bancárias pertencentes a este órgão público;

CONSIDERANDO que, para efeito de abertura de contas, atualização cadastral e movimentação bancária, as instituições financeiras requisitam ato administrativo que estabeleça os responsáveis por estes atos;

RESOLVE:

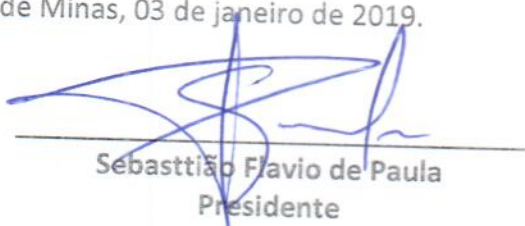
Art.1º. Ficam designados, como responsáveis pela abertura atualização cadastral e movimentação das contas bancárias da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas-MG no exercício de 2019, o seu Presidente neste exercício, Vereador SEBASTTIÃO FLAVIO DE PAULA, e a Vice-Presidente Vereadora RITA MARIA DE ALMEIDA, sendo só e exclusivamente estes.

Paragrafo único. A responsabilidade pela abertura e manutenção de contas bancárias também compreende a assinatura em conjunto de cheques ou outras ordens de pagamento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 03 de janeiro de 2019.


Sebastião Flavio de Paula
Presidente